

DECRETO Nº 127/2.010 – DE 09 DE JUNHO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.643, de 09 de junho de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 9.234,97 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1751100261.098	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33812	8.838,82
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31812	396,15
TOTAL			9.234,97

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Aplicação Financeira do Convênio firmados com o Município no valor de R\$ 396,15 e por anulação de notações no valor de R\$ 8.838,82 conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.75.00	Rec. Aplic. Financ. Conv. Módulos Sanitários	31812	396,15
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1751100261.098	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33812	8.838,82
TOTAL			9.234,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 09 DE JUNHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 09 de junho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete